



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36
Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 287/2025/CMON

Designa servidor para gestor e fiscal de Contratos Administrativos da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, exercício financeiro de 2025.

O vereador Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, Senhor MARCIO OLIVEIRA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e, conforme Resolução nº 008/2024 que normatiza a Gestão e Fiscalização de Contratos no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Ourilândia do Norte-Pará, de acordo com a Lei 14.133/2021 e;

CONSIDERANDO que é dever da Administração de acompanhar e fiscalizar o contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos, especialmente quanto ao recebimento dos bens relacionados nos Contratos;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e fiscalização de contrato são medidas poderosas colocadas à disposição do gestor na defesa do interesse público, sendo que toda execução do contrato deve ser fiscalizada e acompanhada por representante da Administração legalmente designado pela autoridade competente;

CONSIDERANDO que o Processo nº 005/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2025, gerou 11 (onze) Contratos, cujos objetos estão relacionados a produtos de Tecnologia da Informação e Comunicação, devendo a fiscalização ser realizada pelo mesmo servidor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor Jeferson Souza da Silva, ocupante do cargo de Chefe do Departamento de TI/CMON, para atuar como FISCAL DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, firmados em 17/06/2025 com as empresas abaixo relacionadas, objetivando seu fiel cumprimento com a observância do Processo Administrativo nº 005/2025 do Pregão Eletrônico nº 002/2025, objetivando a aquisição de bens permanentes e de consumo de tecnologia da informação e comunicação (tic).

- 1- **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025** – CONTRATADA: EMPRESA 3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 19.140.331/0001-55;
- 2- **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025** – CONTRATADA: EMPRESA



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976

camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

- AMAZONIA INFORMATICA EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 28.312.458/0001-03;
- 3- **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025** – CONTRATADA: EMPRESA GRIEBLER E GRIEBLER LTDA, CNPJ/MF sob o nº 30.195.733/0001-90;
 - 4- **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025** – CONTRATO: EMPRESA GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRONICOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 49.329.140/0001-05;
 - 5- **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025** – CONTRATADA: EMPRESA HD SAT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 20.486.284/0001-85;
 - 6- **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025** – CONTRATADA: EMPRESA INFOSHOP41 TELEINFORMATICA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 09.441.686/0001-20;
 - 7- **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025** – CONTRATADA: EMPRESA J C MARTINS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 19.438.974/0001-80;
 - 8- **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025** – CONTRATADA: EMPRESA PTN PARTS INFORMATICA E SISTEMAS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 41.358.941/0001-89;
 - 9- **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025** – CONTRATADA: EMPRESA SEGINFO COMERCIO & SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 05.807.475/0001-08;
 - 10- **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025** -CONTRATADA: EMPRESA TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 59.555.966/0001-38;
 - 11- **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025** – CONTRATADA: EMPRESA W R COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 06.538.430/0001-48.

Art. 2º. O servidor designado deverá cumprir as atribuições previstas na Resolução nº 008/2024/CMON que normatiza a Gestão e Fiscalização dos referidos Contratos e de acordo com a Lei 14.133/2021, podendo solicitar assessoria e consultoria do Departamento Jurídico e Controle Interno, sempre que considerar necessário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, em 17 de junho de 2025.

MARCIO OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara